

ANOTAÇÕES

# LEILÃO DE SUCATAS DA SRPRF-AM

**Polícia Rodoviária Federal-AM**

**Dia: 13/09/2019**  
**Sexta-feira às 14:30h**

Leiloeiro Público Oficial:  
FELIPE GUIMARÃES CARRIJO  
Matrícula JUCEA n.017/2012



**LEILOMASTER**  
CONEXÃO DE BONS NEGÓCIOS

FONES: (92) 3636-8004  
(92) 3027-3660

**EDITAL Nº 1/2019/LEILÃO-AM**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**  
**EDITAL Nº 1/2019/LEILÃO-AM**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas (SRPRF-AM), mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão (CRL-AM), torna público, após

procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda

de veículos de terceiros, classificados como conservados (recuperáveis) e sucatas aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais vinculadas à SRPRF-AM, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de

9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata; na Portaria nº 14/SRPRF-AM, de 14 de fevereiro de 2016, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão; no

processo 08651.001776/2017-41 e demais especificações contidas neste Edital.

**1. DO LEILOEIRO, DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO**

1.1. O procedimento do leilão será realizado na modalidade presencial e internet (online), em sessão pública, pelo leiloeiro oficial Felipe Guimarães Carrijo, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no contrato administrativo nº 02/2015, processo 08651.000148/2015-86 e seus aditivos.

1.2. A modalidade internet, os lances serão online por meio de acesso identificado, no site <http://www.leilomaster.com.br>, com início em até dez dias após a publicação deste edital, ficando aberto para lances até a sessão pública.

1.3. DATA: 13-SET-2019 (sexta-feira).

1.4. LOCAL: Auditório da empresa Leilomaster na Rua Waldemar Jardim Maués, 1265 - Novo Aleixo, em Manaus/AM, CEP 69.058-170.

1.5. HORÁRIO: 14h00 horas (horário local).

1.6. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local de Manaus/AM, e desta forma serão registradas.

**2. DO OBJETO**

2.1. Cm base do artigo 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações, o presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, em lotes, pelo maior lance, de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais vinculadas à SRPRF-AM.

2.2. Alguns veículos apresentam em seus prontuários registro de restrição judicial e/ou policial (roubo e furto), para os quais a CRL-AM encaminhou ofícios às autoridades judiciais e/ou policiais responsáveis pela restrição (artigo 4º, § 8º da resolução CONTRAN nº 623/2016).

2.3. Este edital estará disponível aos interessados junto na sede da SRPRF-AM, situada na Avenida Mário Ypiranga, 2479 - Bairro Conjunto DNER, Manaus/AM, CEP 69050-030 Telefone: (92) 2129-0570, no site da PRF <https://www.prf.gov.br/portal/estados/amazonas/leiloes/> e no site <https://www.leilomaster.com.br/>.

**3. DADATA, LOCAL E HORÁRIO DA VISITAÇÃO**

3.1. Os interessados poderão examinar os lotes nos dias 11 e 12-SET-2019, no horários compreendido das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no pátio da Unidade Operacional 330103 - CEASA, situado situado na BR 319, km 0, em frente ao Corpo de Fuzileiros Navais, bairro Mauzinho, em Manaus/AM (<https://goo.gl/maps/GZHMUkvk11kmeXA6>).

3.2. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer, nas datas e horários informados no item anterior, na UOp 330103 onde se encontra recolhido o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto.

3.3. É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo proibido quaisquer outros procedimentos, tais como funcionamento, experimentação ou retirada de peças.

3.4. Não haverá visitação dos veículos nos dias e horários da realização da sessão pública de leilão.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

4.2. Poderão participar do presente leilão:

I - Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - somente para lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;

II - Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - para quaisquer lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;

III - Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pertencentes ao ramo de transporte, desmontagem de veículos e comércio de peças, componentes e partes metálicas - exclusivamente para lotes classificados como SUCATA e para quaisquer lotes classificados como CONSERVADOS;

4.2.1. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.3. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação, que deverão ser apresentados ao leiloeiro, são:

4.3.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, documento de identidade com foto, e comprovante de endereço;

4.3.2. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

4.3.3. Para pessoas jurídicas e empresários individuais, também CNPJ, registro comercial, contrato social e demais documentos na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

4.4. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

4.5. Os documentos referidos no item 4.3 deverão ser exibidos no original ou fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da SRPRF-AM, ou ainda ter sido publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.6. Efetivada a arrematação, cópia dos documentos acima mencionados deverão ser entregues pelo arrematante ao Leiloeiro, sob pena de ser declarada a nulidade do lance.

4.7. É vedada a participação no leilão de:

I - Servidores da Polícia Rodoviária Federal da ativa, bem como do leiloeiro e seus empregados;

II - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**5. DOS BENS A SEREM LEILOADOS**

5.1. Os VEÍCULOS CONSERVADOS e as SUCATAS APROVEITÁVEIS de veículos a serem leiloados constituem lotes conforme descrito no Anexo I, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

5.2. Por definição:

a) VEÍCULO CONSERVADO é o veículo passível de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Este veículo terá os débitos vinculados a ele desvinculados ou regularizados.

b) SUCATA APROVEITÁVEL indica veículo que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas. As motocicletas e ciclomotores, poderão ter seu quadro cortado. Serão INUTILIZADAS as placas e número do chassi (VIN) e solicitado BAIXA ao DETRAN.

c) MOTOR INSERVÍVEL são os casos dos motores prejudicados, em que o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

5.2.1. Os lotes estarão discriminados no anexo deste edital, contendo as seguintes informações abaixo, quando não houver informação constará (S/I):

a) TÍTULO: contendo a classificação do veículo como CONSERVADO ou SUCATA APROVEITÁVEL;

b) LOTE: composto de numeração sequencial;

c) ITEM: composto de numeração complementar dos veículos do lote, quando for o caso;

d) LANCE INICIAL/AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

e) PLACA: placa que consta no registro do veículo;

f) UF: Unidade da Federação onde o veículo está registrado;

g) MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo do veículo;

h) CHASSI: número do chassi do veículo;

i) MOTOR: número do motor do veículo;

j) COR: cor predominante, conforme consta no registro do veículo ou sucata;

k) ANO: o ano de fabricação que consta no registro do veículo ou sucata;

l) TAXA ORGANIZAÇÃO: valor do custo gasto com a lavagem, elaboração de vistoria, arrumação do veículo no pátio de visitação e serviço de inutilização de sinais identificadores (placas e marcação do chassi);

m) OBSERVAÇÃO: qualquer observação que a Comissão julgar pertinente, inclusive sobre o motor; e

n) DRV: Número do Documento de Recolhimento Veicular emitido pela PRF no ato de recolhimento do veículo.

5.3. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes no anexo do edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores, não cabendo ao leiloeiro ou à SRPRF-AM qualquer responsabilidade posterior em decorrência de suas qualidades intrínsecas e extrínsecas ou mesmo por conta de vícios por ventura existentes, pressupondo-se terem

sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame

5.4. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão através do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise prévia mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

5.5. No caso de VEÍCULO CONSERVADO, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

5.5.1. A desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação é de inteira e total responsabilidade do órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, conforme determina o artigo 328, §§ 7º ao 10º do CTB e os artigos 25, § 1º e 36, caput da Resolução CONTRAN nº 623/2016:

CTB:

Art. 328. O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico.

(...)  
§ 7º Sendo insuficiente o valor arrecadado para quitar os débitos incidentes sobre o veículo, a situação será comunicada aos credores. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 8º Os órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo no prazo máximo de dez dias.

§ 9º Os débitos incidentes sobre o veículo antes da alienação administrativa ficam dele automaticamente desvinculados, sem prejuízo da cobrança contra o proprietário anterior.

§ 10. Aplica-se o disposto no § 9º inclusive ao débito relativo a tributo cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil, a posse, a circulação ou o licenciamento de veículo.

Resolução CONTRAN nº 623/2016:

Art. 25 Realizado o leilão, o órgão ou entidade responsável por este procedimento providenciará o registro no sistema RENAVAM do extrato do leilão, conforme dispuser o manual do referido sistema ou, em caso de inoperância do sistema, comunicará oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo.

§ 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

(...)

Art. 36. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o órgão ou entidade responsável pelo leilão deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo.

5.5.2. Desta forma, a SRPRF-AM e o leiloeiro eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações de desvinculações efetuadas pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.

5.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.

5.7. A SRPRF-AM se abstém de cumprir qualquer exigência por parte dos DETRANs que não esteja incluída, de forma expressa, no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

5.8. A baixa do registro do veículo, leiloado como SUCATA APROVEITÁVEL, no sistema RENAVAM é de inteira responsabilidade do DETRAN de registro do veículo, cabendo à Comissão de Regional de Gestão de Pátio e Leilão comunicar a venda e solicitar a baixa ao respectivo órgão executivo de trânsito.

5.9. A SRPRF-AM através da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.

5.10. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

5.11. A listagem dos lotes estará disponível no site <http://www.leilomaster.com.br>.

5.12. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº 13.160/2015 e a Resolução CONTRAN nº 623/2016.

5.13. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.

## 6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser oferecidos da forma PRESENCIAL ou online através da INTERNET, estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO constante no Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior oferta válida, aceita pelo leiloeiro.

6.2. O interessado em oferecer lances pela internet deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro - <http://www.leilomaster.com.br> -, com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.

6.2.1. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.2.2. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.2.3. No dia do leilão presencial, os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

6.2.4. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (Presencial, Internet, Venda Direta) implicará na apresentação dos documentos listados no item 4.3 essenciais para a participação no leilão.

6.3. Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no momento da emissão da nota fiscal de venda em leilão.

6.4. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções dispostas no site <http://www.leilomaster.com.br>.

6.5. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 4.3, implicará na imediata desqualificação do interessado, em qualquer das modalidades aqui previstas.

6.6. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

6.7. A SRPRF-AM e o leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do LEILÃO.

#### 7. DA ARREMATACÃO, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os bens, objeto do presente leilão, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados no item 3, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

7.2. O pagamento dos lances será feito em reais (R\$), por quem oferecer maior lance, obedecidos aos valores mínimos de avaliação.

7.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

7.4. No ato da arrematação, o arrematante fica obrigado a pagar:

I - o valor da taxa de organização;

II - o valor total do lote arrematado;

III - e o percentual de 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro, que incidirão sobre o valor total do lote arrematado.

7.4.1. No ato da arrematação, o arrematante deverá emitir um cheque no valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance a título de sinal. O cheque dado em sinal de pagamento deverá ser substituído pelo meio de pagamento autorizado e nas contas indicadas pelo leiloeiro.

7.4.2. Após a batida do martelo, no caso de lances obtidos via online, o arrematante será, necessariamente, contatado por telefone, ocasião em que lhe será solicitado a confirmação de sua participação e compra do lote. É necessário que atenda o telefone, pois, a critério exclusivo do leiloeiro, poderá retornar o lote e

fazer nova oferta pública, pois não houve a confirmação.

7.4.3. A partir da 3ª arrematação realizada na sessão pública de leilão, seja de forma online ou presencial, poderá o leiloeiro, à sua conveniência, bloquear as próximas arrematações, exigindo que o arrematante realize um depósito-caução, correspondente a 15% (quinze por cento) calculado sobre a soma dos valores dos arremates dos primeiros dois lotes, como forma de garantir a continuidade de suas compras na sessão pública de leilão.

7.5. O pagamento integral dos bens arrematados (ver item 7.4.) deverá ser feita à vista, em até 48h após a data do leilão, por meio de transferência bancária.

7.6. No caso de haver cancelamento do lance, desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance, não havendo interesse pelo segundo colocado o lote poderá ser incluído no próximo leilão.

7.7. Os valores dos lotes arrematados pagos ao leiloeiro, serão depositados em conta indicada pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas, em até 30 (trinta) dias da realização do leilão, pois o leiloeiro também efetua pagamento de débitos referentes aos veículos, conforme Contrato e após aprovação e orientação da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.

7.8. Os veículos levados a hasta pública podem ter suas vendas canceladas ou sustadas até a data da entrega do bem, mesmo que já tenha sido pago e nota de arrematação e fiscal gerada, por motivo de restrições e decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate e percentual do leiloeiro.

7.9. Antes da retirada dos bens, o dirigente da SRPRF-AM poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

7.9.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

7.10. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.

7.11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro.

7.12. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

a) Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) Documento de identidade com foto (original);

c) Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

d) Comprovante de endereço; e

e) Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

#### 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DOS LOTES, PRAZO DE RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS

8.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão da SRPRF-AM, fornecerá autorização de retirada dos lotes arrematados do dia 23-SET-2019 ao dia 11-OUT-2019, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na recepção da UOp 330103 - Ceasa (Rodovia BR 319, km 0 - Bairro Mauzinho, em Manaus/AM), desde que apresentados os seguintes documentos originais que comprovem

o pagamento do lance, da comissão do Leiloeiro e a nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro.

8.2. O prazo limite para retirada dos lotes é 11-OUT-2019 (sexta-feira), posterior será cobrado diária conforme valores definidos na Portaria MJ nº 1.070/2015, ou seja, R\$ 23,03 para cada motocicleta e similares, R\$ 38,50 para veículos com PBT até 3.500kg e R\$ 140,72 para veículos com PBT acima de 3.500kg.

8.3. A não retirada dos lotes até 27-SET-2019 (sexta-feira), indicará o abandono por parte do arrematante e implicará na perda do direito ao lote arrematado, bem como dos valores pagos, inclusive a título de comissão do Leiloeiro, sendo levado novamente à hasta pública quando a SRPRF-AM julgar conveniente.

8.4. O período entre o leilão e as datas de autorização para retirada dos lotes e retirada referem-se ao prazo necessário para quitar débitos dos veículos com o valor arrecadado, inutilizar chassi e placas dos veículos leiloados como sucata.

8.5. Havendo possibilidade de ser liberado os veículos antes do prazo previsto acima, a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão irá comunicar os arrematantes através dos telefones e e-mail cadastrados juntos ao leiloeiro.

8.6. Os lotes arrematados como SUCATA não poderão receber novo licenciamento, ou circular em via pública, ficando o arrematante ciente desta condição.

8.7. Os veículos e sucata de veículos somente serão liberados embarcados, podendo ser avaliado para os veículos de grande porte outras formas de liberação desde que para pequenas distâncias;

8.8. O termo de transferência do VEÍCULO CONSERVADOS ou SUCATA será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

8.9. As despesas para retirar o veículo ou sucata do pátio, de remoção, transporte dos lotes, de vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando a SRPRF-AM isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

8.10. Para os Lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO serão da responsabilidade do arrematante os débitos de licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do DETRAN, IPVA, DPVAT, baixa de gravame e 1ª emplacamento), bem como as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobrados pela União, Estados e Municípios, e as solicitações

de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

8.11. Os veículos sem o primeiro emplacamento, vendidos como VEÍCULO CONSERVADO, obrigatoriamente deverão ser emplacados no DETRAN/AM.

8.12. Fica sobre responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas, componente e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.

#### 9. DAS SANÇÕES, PENALIDADES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, REVOGAÇÕES OU ANULAÇÃO

9.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

9.2. As vendas realizadas no presente LEILÃO serão irrevogáveis e irretroatáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

9.3. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93, vejamos:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,5 % (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

III - Multa de 1 % (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia;

IV - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, adstrita a PRF;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até a sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

9.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.5. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 88, inciso II da Lei nº 8.666/93.

9.6. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas, entre eles o disposto no artigo 93 (art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de seis meses a dois anos).

9.7. O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá a venda cancelada e pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do artigo 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 171 do Código Penal.

9.8. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

9.9. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

9.10. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas e protocolado o pedido até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

9.11. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente da SRPRF-AM, poderá no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As instituições financeiras e aquelas que tiverem créditos sobre os veículos poderão requerer sua habilitação junto a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão da SRPRF-AM, na sede da SRPRF-AM (Avenida Mário Ypiranga, 2479 - Bairro Conjunto DNER em Manaus/AM. CEP 69.050-030), para exercer direito sobre o crédito identificado (remanescente), obedecido a ordem de prevalência, disposta no artigo 328, § 6º da Lei nº 9.503/97, sendo considerado notificados com a publicação deste edital.

10.2. Os valores arrecadados com o leilão de cada veículo serão destinadas à quitação dos débitos existentes sobre o veículo, em conformidade com a ordem estabelecida no artigo 328, § 6º da Lei nº 9.503/97, alterada pela Lei nº 13.160/15.

10.3. Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e a identificação dos arrematantes, o resumo da licitação e os fatos relevantes ocorridos no pregão.

10.4. A ata será assinada, ao final do LEILÃO, pelo presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, pelo Leiloeiro e por quaisquer interessado que estejam presentes e assim o desejarem.

#### 11. DO FORO

11.1. Fica eleita a Seção Judiciária de Manaus/AM (Justiça Federal), capital do Estado do Amazonas, como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital.

**Manaus/AM, 21 de agosto de 2019.**

**LUCIANO CAMPOS DO NASCIMENTO**

**Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão da SRPRF-AM**

## OBSERVAÇÕES DO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO.

Toda pessoa, independente de qualquer formalidade, poderá participar do Leilão, desde que não estejam no cadastro de inadimplentes do leiloeiro e portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF, quando pessoa física, e CNPJ quando pessoa jurídica. Em ambos os casos será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação.

O pagamento dos bens arrematados deverá ser feito À VISTA, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, calculado pelo valor total. NO ATO DA ARREMATACÃO DEVERÁ O COMPRADOR EMITIR UM CHEQUE NO VALOR TOTAL DE 30% DO VALOR DO LANCE A TÍTULO DE SINAL. O cheque dado em sinal de pagamento, deverá ser substituído por DEPÓSITO BANCÁRIO na conta indicada pelo escritório do leiloeiro no valor do lance mais os 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro e demais taxas.

Para operacionalização do leilão (remoção/guarda e demais despesas) e de acordo com a ciência da Comissão do leilão, deverá ser acrescido ao pagamento de cada lote o valor referente a TAXA DE LOGÍSTICA por item vendido e será pago juntamente com o valor do lote e comissão do leiloeiro: MOTOCICLETAS= R\$100,00 - POR UNIDADE / VEÍCULOS DE PASSEIO=R\$150,00 - POR UNIDADE e PESADOS=R\$200,00 - POR UNIDADE.

Todos os veículos serão vendidos como SUCATA sem direito a documentação, sendo retirada as placas e a numeração do chassi dos mesmos, não podendo o arrematante circular com os mesmos, servindo apenas para desmanche.

O arrematante é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital.

A verificação do número do motor e agregados das sucatas serão de inteira responsabilidade e risco do arrematante, cabendo ao mesmo analisar o veículo antes da realização do leilão.

O arrematante deverá aguardar a conclusão dos procedimentos de pátio (retirada de placas e recorte de chassi) realizados pela equipe do leiloeiro após o acerto financeiro das vendas para retirada dos bens leiloados.

O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas, pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, NÃO SENDO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

A baixa definitiva das SUCATAS é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendarias, conforme legislação vigente, desta forma a SRPRF/AM e o leiloeiro eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão de Leilão, que não sejam de sua responsabilidade.

O Leiloeiro é meramente um intermediário de vendas e não se responsabiliza em momento algum pelo processo de baixa das Sucatas vendidas.

Antes de iniciar o pregão, o Leiloeiro esclarecerá as normas e condições do presente catálogo. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas do conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.).

No caso de eventuais questionamentos, informamos que o leilão é gravado e transmitido ao vivo pela internet.

As vendas realizadas em Leilão são IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO (Art. 420 do Código Civil), ou alegar desconhecimento das condições e características dos veículos.

Manuas, 13 de Setembro de 2019.

## LEILÃO DE SUCATAS DA SRPRF-AM POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-AM

Lote	Descrição	Ano	Cor	Placa	Classificação	Despesa
1	FIAT/SIENA ELX FLEX	2010	PRETA	NOO0884	SUCATA	R\$ 150,00
2	VW/SPACE FOX	2009	PRETA	NOO6577	SUCATA	R\$ 150,00
3	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	2008	VERMELHA	NOL5038	SUCATA	R\$ 150,00
4	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	2009	BRANCA	NEZ1078	SUCATA	R\$ 150,00
5	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010	VERDE	NOY0977	SUCATA	R\$ 150,00
6	M BENZ/710	2001	VERMELHA	MBQ2491	SUCATA	R\$ 150,00
7	FIAT/FIORINO IE	2004	BRANCA	JWY1346	SUCATA	R\$ 150,00
8	GM/S10 TORNADO D	2004	PRETA	JXB6833	SUCATA	R\$ 150,00
9	GM/MONTANA CONQUEST	2010	BEGE	NOR2316	SUCATA	R\$ 150,00
10	VW/GOL 1000I	1995	S/I	JWL3121	SUCATA	R\$ 150,00
	HONDA/CG 125 FAN	2006	S/I	JXL4516	SUCATA	
	HONDA/CG 125 FAN	2007	S/I	JXO0705	SUCATA	
	HONDA/CG 125 FAN	2007	S/I	JXP0965	SUCATA	
	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	S/I	JXR7818	SUCATA	
	YAMAHA/YBR 125ED	2007	S/I	JXU1175	SUCATA	
11	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010	S/I	NOZ5978	SUCATA	R\$ 150,00
	SUZUKI/SUZUKI INTRUDER 125	2008	S/I	NOJ7697	SUCATA	
	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	S/I	NOQ6524	SUCATA	
	GARINNI/GR150	2008	S/I	NOS3867	SUCATA	
	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	S/I	NOS5406	SUCATA	
	CG 125 FAN KS/CG 125 FAN KS	2009	S/I	NOT7859	SUCATA	
	HONDA/NXR150 BROS ES	2009	S/I	NOV4599	SUCATA	
12	FORD//FORD FOCUS 1.6L HA	2004	S/I	JWZ9258	SUCATA	R\$ 150,00
	HONDA/CG 125 CARGO	2001	S/I	JWT4933	SUCATA	
	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	S/I	JXE8236	SUCATA	
	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003	S/I	JXL1599	SUCATA	
	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	S/I	NPB6103	SUCATA	
	DAJIANG//DAJIANG DJ110-7	2011	S/I	OAH4306	SUCATA	
	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	S/I	OAL0149	SUCATA	
13	FIAT/UNO CS	S/I	VERDE	N/I	SUCATA	R\$ 750,00
	VW/GOL 1000	1995	VERDE	CCK0134	SUCATA	
	VW/KOMBI	1996	BRANCA	JWN2205	SUCATA	
	FIAT/TEMPRA SX	1997	VERMELHA	JXJ7060	SUCATA	
	FIAT/FIORINO	S/I	BRANCA	N/I	SUCATA	
14	VW/FUSCA 1300	1983	VERMELHA	JWM1986	SUCATA	R\$ 550,00
	GM/MONZA GLS	1995	PRATA	JWS0010	SUCATA	
	GM/CHEVETTE SL	1987	PRATA	JXT0484	SUCATA	
	ARTESANAL/SEMIIRREBOQUE	S/I	AZUL	N/I	SUCATA	
15	GM/CHEVETTE L	1993	PRATA	JTA8098	SUCATA	R\$ 450,00
	FORD/VERONA 1.8I GL	1995	BRANCA	JWV5240	SUCATA	
	FIAT/UNO MILLE SX	1996	AZUL	JWZ4640	SUCATA	
16	M. BENZ/1215 C	2000	BRANCA	JJB7907	SUCATA	R\$ 200,00
17	FIAT/FIAT SIENA EL FLEX	2010	PRETA	JJH4066	SUCATA	R\$ 150,00
18	FIAT/UNO MILLE EX	2000	BRANCA	CSJ0339	SUCATA	R\$ 150,00

**LEILÃO DE SUCATAS DA SRPRF-AM  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-AM**

Lote	Descrição	Ano	Cor	Placa	Classificação	Despesa
20	VW/GOL CL	1990	BEGE	JWH8566	SUCATA	R\$ 450,00
	FIAT/FIORINO IE	1994	BRANCA	JWK7190	SUCATA	
	VW/KOMBI	2002	BRANCA	JWT8034	SUCATA	
21	GM/KADETT SL EFI	1992	VERMELHA	JWI2277	SUCATA	R\$ 450,00
	VW/LOGUS CLI	1995	VERMELHA	JWM4748	SUCATA	
	GM/CHEVETTE SE	1986	PRATA	JWM5900	SUCATA	
22	ISUZU/ISUZU	1990	ROXA	JWL1008	SUCATA	R\$ 150,00
23	GM/VECTRA GLS	1996	PRATA	JWN1947	SUCATA	R\$ 150,00
24	RECRUSUL/SR/RECRUSUL SRFM	1991	BRANCA	NBC9991	SUCATA	R\$ 200,00
25	M BENZ/OF 1620	1996	BRANCA	JXB1227	SUCATA	R\$ 200,00
26	SEMIRREBOQUE/FACCHINI-IR RER CS	1996	BRANCA	JWZ6666	SUCATA	R\$ 200,00
27	GM/MONTANA CONQUEST	2005	PRETA	JXE4867	SUCATA	R\$ 150,00
28	GM/CELTA	2001	PRETA	JWZ2239	SUCATA	R\$ 150,00
29	CITROEN/CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2007	PRETA	JXG3221	SUCATA	R\$ 150,00
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERMELHA	JWS5873	SUCATA	R\$ 900,00
	HONDA/CG 125 CARGO	2001	BRANCA	JWT1705	SUCATA	
	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	AZUL	JWU1892	SUCATA	
	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	PRATA	JWU2709	SUCATA	
	HONDA/CG 125 CARGO	1991	VERMELHA	JXC0426	SUCATA	
	HONDA/CG 125 TODAY	1993	AZUL	JXC0872	SUCATA	
	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	JXC8662	SUCATA	
	HONDA/XLX 250 R	1988	VERMELHA	JXC9793	SUCATA	
31	HONDA/CG 125 TITAN	1999	AZUL	JXD5443	SUCATA	R\$ 900,00
	HONDA/CG 125 CARGO	1999	BRANCA	JXD8011	SUCATA	
	HONDA/C100 BIZ	2005	VERDE	JXG1753	SUCATA	
	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002	PRETA	JXH0179	SUCATA	
	HONDA/CG 125 TITAN	1999	AZUL	JXH1850	SUCATA	
	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	PRETA	JXM0833	SUCATA	
	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	JXS6133	SUCATA	
	YAMAHA/XTZ 125K	S/I	VERMELHA	N/I	SUCATA	
32	HONDA/CG 125 TITAN	1996	VERMELHA	MZT4660	SUCATA	R\$ 800,00
	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	PRETA	NOK4154	SUCATA	
	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	N/I	SUCATA	
	DAFRA/DAFRA/ZIG PLUS	2013	PRETA	NPA3002	SUCATA	
	HONDA/NXR150 BROS ES	2011	PRETA	OAC9930	SUCATA	
	SUNDOWN/MAX 125 SED	2012	AZUL	OAE3853	SUCATA	
	HONDA/CG 125 FAN ES	2012	PRETA	OAG8005	SUCATA	
	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013	VERMELHA	OAI4713	SUCATA	
33	HONDA/CG 125	S/I	AZUL	N/I	SUCATA	R\$ 300,00
	DESCONHECIDA/MOTOCICLETA	S/I	PRETA	N/I	SUCATA	
	VW/GOL 1.0	2002	PRATA	JWU9014	SUCATA	
	RENAULT/MEGANE RT 1.6	2001	BEGE	JWU9864	SUCATA	R\$ 300,00

**LEILÃO DE SUCATAS DA SRPRF-AM  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-AM**

Lote	Descrição	Ano	Cor	Placa	Classificação	Despesa
34	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2001	VERDE	JWT6829	SUCATA	R\$ 300,00
	FORD/FIESTA STREET	2003	PRETA	JWU1061	SUCATA	
35	VW/SANTANA 2000 MI	1997	AZUL	JWO5433	SUCATA	R\$ 150,00
36	FORD/F 12000 160	2000	BRANCA	JWR4136	SUCATA	R\$ 200,00
37	VW/CIFERAL CITMAX U	2006	AZUL	JXK1783	SUCATA	R\$ 200,00
38	NISSAN/FRONTIER 4X2 XE	2005	PRATA	JXK4384	SUCATA	R\$ 150,00
39	REBOQUE/PASTRE	1984	VERMELHA	AGC2411	SUCATA	R\$ 200,00
40	DESCONHECIDA/SEMIRREBOQUE	S/I	BRANCA	N/I	SUCATA	R\$ 200,00
41	VW/23.210 MOTOR MWM	2004	BRANCA	NCO5174	SUCATA	R\$ 200,00
42	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1998	VERMELHA	JXN9550	SUCATA	R\$ 150,00
43	VW/POLO 1.6	2007	BEGE	JXS2434	SUCATA	R\$ 150,00
44	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	2009	PRATA	NOO6667	SUCATA	R\$ 150,00
45	FORD/CARGO 6332 E	2008	BRANCA	NPB2680	SUCATA	R\$ 200,00
46	I/CITROEN/C4 PALLAS	2008	PRETA	JXV4883	SUCATA	R\$ 150,00
47	FORD/KA FLEX	2008	PRETA	JXY4074	SUCATA	R\$ 150,00
48	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007	PRATA	JXY8766	SUCATA	R\$ 150,00
49	REB/ENGERAUTO TRANSCAR T	1996	VERDE	BTB2220	SUCATA	R\$ 200,00
50	VW/KOMBI	2007	BRANCA	JXM5724	SUCATA	R\$ 150,00
51	HUNDAI/AR HDB/HR HDB	2010	BRANCA	NAM9427	SUCATA	R\$ 150,00
52	HYUNDAI//HYUNDAI TUCSON GL 20L	2007	PRETA	ION2670	SUCATA	R\$ 150,00
53	RANDON/SR/RANDON	1984	BRANCA	BXJ3626	SUCATA	R\$ 200,00
54	VW/GOL 1.0	2007	CINZA	JXJ9432	SUCATA	R\$ 150,00
55	FIAT/FIORINO 1.0	1994	BRANCA	LAB7599	SUCATA	R\$ 150,00
56	VW/8.120 EURO3	2007	BRANCA	JXL6595	SUCATA	R\$ 200,00
57	IDEROL/IDEROL	1991	VERDE	IDX5215	SUCATA	R\$ 200,00
58	HONDA/FIT LX	2006	DOURADA	NCT5775	DOCUMENTÁVEL	R\$ 150,00
59	SR / GUERRA/ AG GR/GUERRA AG GR	2006	BRANCA	JXG2545	SUCATA	R\$ 200,00
60	GM/SILVERADO D20	2000	PRATA	JWS4127	SUCATA	R\$ 150,00
61	SR/SR/FACCHINI SRF CF	2006	BRANCA	JXH4293	DOCUMENTÁVEL	R\$ 200,00
62	FIAT/UNO MILLE	1991	VERDE	JWS3640	SUCATA	R\$ 150,00
63	GM/CORSA MILENIUM	2001	PRATA	JWS0876	SUCATA	R\$ 150,00
64	FIAT/PALIO EDX	1997	AZUL	JWP7607	SUCATA	R\$ 150,00
65	SEMIREBOQUE/THERMOSUL SRBF 3E	2007	BRANCA	MDN7875	SUCATA	R\$ 200,00
66	GM/CORSA SUPER	1996	CINZA	JWN8728	SUCATA	R\$ 300,00
	VW/GOL CL 1.6 MI	1997	VERMELHA	JWN8812	SUCATA	
67	VW/PARATI 1.6	1999	VERDE	JWW2109	SUCATA	R\$ 150,00
68	HONDA/CIVIC LX	2003	VERDE	JWW5526	SUCATA	R\$ 150,00
69	FIAT/SIENA FIRE	2003	PRETA	JWX4425	SUCATA	R\$ 150,00
70	HONDA/CIVIC LX	2004	PRATA	JWX7334	SUCATA	R\$ 150,00
71	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	2001	PRETA	JWU1187	SUCATA	R\$ 150,00
72	FIAT/FIORINO TREKKING	1997	VERDE	JWO5374	SUCATA	R\$ 300,00
	GM/CORSA WIND	2000	VERMELHA	JWP5761	SUCATA	
73	MÁQUINA VERDE E TELHAS	*	*	*		R\$ 0,00

